



Gabinete da Reitora

12ª EDIÇÃO DE BOLETIM

01/04/2016

Portarias: 496, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 721, 742, 743, 744, 745, 746, 761, 765, 766, 768, 793, 796, 798, 799, 805, 806, 811, 812, 813, 814, 815, 830, 833, 834, 835, 836, 840, 845, 846, 859, 860, 861, 864, 865, 866, 867, 868, 873, 878, 879, 880, 881, 882, 885, 910, 912, 913, 915, 916, 923, 924.



PORTARIA Nº 496/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais – FES, em reunião ordinária realizada no dia 04/01/2016, que APROVOU o relatório final de estágio probatório do servidor **MAURO THURY DE VIEIRA SÁ**, matrícula SIAPE n.º 1475103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 12/02/2016, consoante o Processo n.º 23105.018764/2016, de 12/01/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

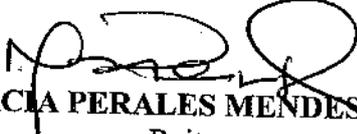
CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **MAURO THURY DE VIEIRA SÁ**, matrícula SIAPE n.º 1475103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotado na Faculdade de Estudos Sociais – FES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de fevereiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0588/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 061/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 21/12/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.018137/2015, datado de 22/12/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I - D I S P E N S A R a servidora **CLEIDE MARIA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0401638, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da atribuição de Substituta da Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão da Biblioteca Setorial da Faculdade de Estudos Sociais, junto à Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 13/10/2015.**

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de fevereiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0589/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 061/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 21/12/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.018137/2015, datado de 22/12/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **ROSANA SILVA CAMARA GURGEL DO AMARAL**, matrícula SIAPE n.º 0401203, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da atribuição de Substituta da Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão da Biblioteca Setorial da Faculdade de Educação, junto à Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 01/10/2015.**

II - AGRADECER os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de fevereiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0590/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 053/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 23/10/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.018137/2015, datado de 22/12/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **MARIA SIMEIA ALE GIRÃO**, matrícula SIAPE n.º 1168995, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da atribuição de Substituta da Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão de Documentação da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 09/12/2015**.

II - AGRADECER os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de fevereiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0591/2016

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 061/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 21/12/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.018137/2015, datado de 22/12/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **ELIZABETH HEITOR PINTO**, matrícula SIAPE n.º 0399530, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da atribuição de Substituta da Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão da Biblioteca Setorial da Escola de Enfermagem de Manaus, junto à Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, a **partir de 03/11/2015**.

II - AGRADECER os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de fevereiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0592/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 061/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 21/12/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.018137/2015, datado de 22/12/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MILENE MIGUEL DO VALE**, matrícula SIAPE n.º 0401619, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para responder pela Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão de Bibliotecas Setoriais da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, durante o afastamento da titular, a servidora **RAQUEL ALEXANDRE DE LIRA**, matrícula SIAPE n.º 145399, **nos períodos de 06/11/2015 a 20/11/2015 e de 07/12/2015 a 13/12/2015**, por ocasião de Licença para Tratamento da Saúde nos termos do Art. 202 da Lei 8.112/90.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de fevereiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0593/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 061/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 21/12/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.018137/2015, datado de 22/12/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

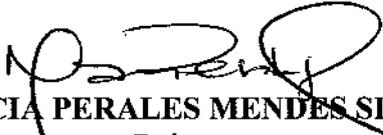
R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **CELIA ALEXANDRE DE LIRA**, matrícula SIAPE n.º 2095125, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para responder pela Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão da Biblioteca Setorial da Faculdade de Estudos Sociais, junto à Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **ANGELA EMI YANAI**, matrícula SIAPE n.º 1595685, nos períodos de **13/10/2015 a 22/10/2015 e de 23/11/2015 a 02/12/2015**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de fevereiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0594/2016

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 061/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 21/12/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.018137/2015, datado de 22/12/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLEIDE MARIA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0401638, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para responder pela Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão da Biblioteca Setorial da Faculdade de Educação, junto à Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **ELIZETE DA SILVA DIAS**, matrícula SIAPE n.º 1640082, no período de **01/12/2015 a 15/12/2015**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de fevereiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0595/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 061/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 21/12/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.018137/2015, datado de 22/12/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo é a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CELIA ALEXANDRE DE LIRA**, matrícula SIAPE n.º 2095125, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para responder pela Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão de Documentação da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **MARCIA ANDREIA ALBUQUERQUE DE MORAIS**, matrícula SIAPE n.º 2127002, no período de 09/12/2015 a 18/12/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de fevereiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0596/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 061/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 21/12/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.018137/2015, datado de 22/12/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R o servidor **WILSON AMORIM MONTEIRO JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1454834, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para responder pela Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão da Biblioteca Setorial da Escola de Enfermagem de Manaus, junto à Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **ROSANA SILVA CAMARA GURGEL DO AMARAL**, matrícula SIAPE n.º 0401203, **no período de 03/11/2015 a 17/11/2015.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de fevereiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 721/2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora **CAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA**, protocolado sob o n.º de processo 23105.004947/2016, datado de 03/03/2016;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R, a pedido, a partir de **02/03/2016**, a servidora **CAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2188476, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 horas semanais, com lotação no **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**.

II - D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 701630, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de março de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor.



PORTARIA Nº 0742/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 22/02/2016, Processo n.º 23105.004863/2016, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Rosalina Cordeiro Damasceno;

RESOLVE:

I - CONCEDER, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, à servidora **ROSALINA CORDEIRO DAMASCENO**, matrícula SIAPE N.º 0400214 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

II - AGRADECER, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio o bom desempenho do cargo.

III - ORIENTAR, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa n.º 01/2013, de 10/01/2013**.

IV - DECLARAR vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 11 de março de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor.



PORTARIA Nº 0743/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 12/02/2016, Processo n.º 23105.004801/2016, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Vitoria Maria Araujo de Assis;

RESOLVE:

I - CONCEDER, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, à servidora **VITORIA MARIA ARAUJO DE ASSIS**, matrícula SIAPE N.º 0399729 ocupante do cargo de Tecnólogo - Formação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Materiais - DEMAT, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

II - AGRADECER, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio o bom desempenho do cargo.

III - ORIENTAR, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa n.º 01/2013, de 10/01/2013**.

IV - DECLARAR vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 11 de março de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor.



PORTARIA Nº 0744/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 17/02/2016, Processo n.º 23105.004809/2016, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Proporcional da servidora Alberta Amaral de Oliveira;

RESOLVE:

I - CONCEDER, *Aposentadoria Voluntária*, à servidora **ALBERTA AMARAL DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE N.º 1663226 ocupante do cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 05, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Editoração, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 40º, § 1º, inciso III, Alínea "A" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003. Os proventos serão calculados com base no Art. 1º da 10887/2004.

II - AGRADECER, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio o bom desempenho do cargo.

III - ORIENTAR, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa n.º 01/2013, de 10/01/2013**.

IV - DECLARAR vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor.



PORTARIA Nº 0745/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 19/01/2016, Processo n.º 23105.030505/2016, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Raimunda Freitas de Souza;

RESOLVE:

I - CONCEDER, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, à servidora **RAIMUNDA FREITAS DE SOUZA**, matrícula SIAPE N.º 6401313 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 15, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na PROADM - CPL, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

II - AGRADECER, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio o bom desempenho do cargo.

III - ORIENTAR, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa n.º 01/2013, de 10/01/2013**.

IV - DECLARAR vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 11 de março de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor.



P O R T A R I A N º 0746/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 005/2016/SECONS/UFAM, datado de 07 de janeiro de 2016, subscrito pela Secretária-Geral dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Amazonas, Flávia Nathália Gondim Rosa, protocolizado sob o n.º 23105.018562/2016;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 017/2015, do Conselho Universitário – CONSUNI, de 24 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/96), e no art. 4º da Resolução CNE/CES 1/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. O reconhecimento dos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, deverá ser feito na forma do disposto no art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/96), e no art. 4º da Resolução CNE/CES 1/2001, em universidade pública brasileira, desde que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

Art. 2º. A solicitação de reconhecimento será aceita somente nos casos em que a UFAM disponha de Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES em nível equivalente ou superior.

Art. 3º. O pedido de reconhecimento deverá conter os seguintes documentos:

- I- Requerimento padrão endereçado à Diretoria do Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Pós-Graduação;
- II- Diploma e histórico escolar de graduação (cópia autenticada);
- III- Diploma de Doutorado ou Mestrado (cópia autenticada);



Pg. 02 PORTARIA Nº 0746/2016

- IV- Histórico escolar, ementário ou relatórios comprobatórios das atividades executadas para a qual requer o Reconhecimento;
- V- Documento de Identidade e CPF (cópia autenticada);
- VI- Comprovante de Residência;
- VII- Cópia da Tese ou da Dissertação;
- VIII- Guia de Recolhimento da União – GRU gerada no site do Tesouro Nacional preenchida com os seguintes dados: UG: 154039, GESTÃO: 15256, COD. IDENTIFICAÇÃO: 28832 – 2 Serviços Educacionais, REFERÊNCIA: 112000000000000 (12 zeros), Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º. A ausência de qualquer um dos documentos constantes do rol do art. 3º implicará no indeferimento *in limine* do pedido de reconhecimento.

§ 2º. Não haverá reconhecimento de diplomas de Mestrado e Doutorado não presenciais (à distância).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 11 de março de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



PORTARIA Nº 761/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que os anexos das Portarias de Progressão por Mérito Profissional de nº 407/2010, 2049/2011, 638/2013, 2504/2014, apresentam incorreção nas datas de progressão do servidor **Allan dos Santos Pinto**, Técnico de Laboratório, Siape nº 1454189,

RESOLVE:

RETIFICAR os anexos das portarias abaixo relacionadas, especificamente na data de progressão do servidor **Allan dos Santos Pinto**, conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA	PADRÃO DE VENCIMENTO	DATA DA PROGRESSÃO
407/2010	04	24/02/2010
2049/2011	05	24/08/2011
638/2013	06	24/02/2013
2504/2014	07	24/08/2014

Leia-se:

PORTARIA	PADRÃO DE VENCIMENTO	DATA DA PROGRESSÃO
407/2010	04	24/05/2009
2049/2011	05	24/11/2010
638/2013	06	24/05/2012
2504/2014	07	24/11/2013

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2016.


MARCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0765/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 05/02/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 03/03/2016, consoante o Processo n.º 23105.000206/2016, de 15/02/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **ALEXANDRE PASSITO DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE n.º 3571052, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação – ICOMP/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0766/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 29/01/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 04/03/2016, consoante o Processo n.º 23105.031479/2016, de 16/02/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que, em que pese o interessado ter apresentado processo de estágio provatório intempestivo, a Administração Pública obriga-se a reconhecer a estabilidade do servidor, consoante Parecer GQ-196/AGU, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/1999.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **ELTON AUGUSTO LEHMKUHL**, matrícula SIAPE n.º 2784382, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0768/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 121/2014 da Gerência de Assuntos Comunitários do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, datado de 22/08/2014, conforme processo n.º 23105.011778/2014, datado de 03/09/2014 e o despacho da mesma gerência, datado de 27/10/2015, apenso ao Processo n.º 23105.000998/2015, protocolado em 03/11/2015;

CONSIDERANDO o Artigo 27 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas que determina que nas faltas ou impedimentos do titular, a Diretoria da Unidade Acadêmica será exercida pelo Vice Diretor, e nas faltas ou impedimentos de ambos, pelo membro do Conselho Departamental mais antigo no magistério da Universidade e os Artigos 42 e 43 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 38, § 1º, da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

C O N V A L I D A R os atos praticados pela servidora **GILVANIA PLACIDO BRAULE**, matrícula SIAPE n.º 1551818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior entre os membros do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura mais antigos no Magistério na Universidade, no exercício do Cargo Comissionado CD - 03, de Diretor do Instituto de Natureza e Cultura da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias do então titular, o servidor **AGNO NONATO SERRÃO ACIOLI**, matrícula SIAPE n.º 1555432, e seu substituto, o servidor **JORGE LUIS DE FREITAS LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1322659, **no período de 05/09/2014 a 19/09/2014 (15 dias)**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0793/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 05/2016, do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas, reconduz os nomes na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria nº 0184/2016, especificamente na parte que se refere ao nome do Avaliador e Tutor/Avaliador na Comissão de Avaliação do servidor Kleibe Melo Lopes, para configurar a partir da 2ª etapa conforme abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR EM EST. PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR	TUTOR/ AVALIADOR	LOTAÇÃO
KLEIBE MELO LOPES	JECONIAS CÂMARA	IOLANDA MARIA AVILA GOMES	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	FM

Leia-se corretamente:

Período de Avaliação: a partir da 2ª etapa

SERVIDOR EM EST. PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	TUTOR/ AVALIADOR	LOTAÇÃO
KLEIBE MELO LOPES	JECONIAS CAMARA	PEDRO FRANÇA GALVÃO	FM

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0796/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 39/2016 da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica, de 02/03/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.021304/2016, datado de 03/03/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL IVAN FREIRE MENEGHINI**, matrícula SIAPE n.º 2263960, ocupante do cargo de Administrador, como substituto da função gratificada FG – 01, de Coordenador de Empreendedorismo e Habitat de Inovação, junto ao Departamento de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0798/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente Flávia Melo da Cunha solicitou autorização para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social na Universidade de São Paulo, conforme Processo nº. 23105.026206/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores da Chefia de Gabinete da Reitoria emitiu Parecer CCS, datado de 10.03.2016 e que o Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, Hedinaldo Narciso Lima, deferiu o afastamento da servidora docente supramencionada, através do Despacho datado de 11.03.2016,

CONSIDERANDO decisão do CONSAD, transcrita na Resolução nº 005/2016, que aprova os PCDT's dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação – TAE's do Instituto de Natureza e Cultura INC referente ao triênio 2015-2016-2017.

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora docente **FLÁVIA MELO DA CUNHA**, lotada no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social na Universidade de São Paulo, **no período de 15.03.2016 a 14.03.2020**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0779/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 19/2016 da Direção do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/UFAM, de 03/03/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.032024/2016, datado de 03/03/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

N O M E A R o servidor **JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2380702, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para responder pelo Cargo Comissionado CD – 04, de Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias regulamentares do titular, o servidor **RONNY PETERSON GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 1555214, **no período de 02/03/2016 a 30/03/2016 (29 dias)**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0805/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que Memo. nº 119/2016/FT solicita a substituição da
Chefia Imediata na Comissão de Avaliação do servidor **Arlem de Oliveira Farias**,
Técnico de Laboratório,

RESOLVE:

A L T E R A R a Portaria nº 2740, de 01 de agosto de 2013,
especificamente na parte que se refere à Comissão de Avaliação do servidor Arlem de
Oliveira Farias, para configurar na 5ª etapa de avaliação, conforme abaixo:

Onde se lê:

CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	TUTOR
JOSÉ DE CASTRO CORREIA	CÉLIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	VIVALDO COSTA SOARES	REINALDO FERNANDES RIBEIRO FILHO

Leia-se corretamente:

CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	TUTOR
PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS	CÉLIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	VIVALDO COSTA SOARES	REINALDO FERNANDES RIBEIRO FILHO

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 16 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0806/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Gerson do Nascimento Silva, sofreu alteração apenas na função de um dos componentes da Comissão,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 2140, de 30 de julho de 2014, especificamente no que se refere às etapas de avaliação do servidor Gerson do Nascimento Silva, onde se lê: “para configurar conforme segue” leia-se: para configurar na 1ª etapa, conforme segue, devendo permanecer nas demais etapas a Comissão homologada na Portaria nº 1770, de 30/06/2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 16 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0811/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 032/2016, datado de 02/03/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, conforme consta no Processo n.º 23105.021287/2016, datado de 03/03/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

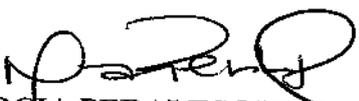
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELTON DE JESUS THOMAZ**, matrícula SIAPE n.º 2268839, ocupante do cargo de Administrador, para responder pela Função Gratificada FG – 01, de Diretor do Departamento de Logística e Meio Ambiente, junto à Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias regulamentares do titular, o servidor **ANTONIO TIMOTEO PRINTES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1758274, **no período de 01/03/2016 a 30/03/2016 (30 dias).**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0812/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 034/2016, datado de 11/02/2016, e do Memorando n.º 103/2016, datado de 29/02/2016, ambos da Direção do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, bem como o Memorando n.º 34/2016-GABINETE/PROGESP, datado de 17/02/2016, conforme consta nos Processos n.º 23105.021161/2016, protocolado em 29/02/2016 e n.º 23105.021333/2016, protocolado em 03/03/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA LAGO FREIRE**, matrícula SIAPE n.º 2079918, ocupante do cargo de Pedagogo, para responder pela Função Gratificada FG – 01, de Coordenador de Desenvolvimento Estudantil, junto ao Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **MARIA DE NAZARÉ SOUZA PICANÇO**, matrícula SIAPE n.º 1667411, **nos períodos de 09/12/2015 a 18/12/2015 (10 dias) e de 11/02/2016 a 25/02/2016 (25 dias).**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 813/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 111/2016, datado de 03/03/2016, da Direção do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme consta no Processos n.º 23105.021396/2016, protocolado em 03/03/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

N O M E A R a servidora **MARIA DE NAZARÉ SOUZA PICANÇO**, matrícula SLAPE n.º 1667411, ocupante do cargo de Pedagogo, como substituta do Cargo Comissionado CD – 04, de Diretor do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 814/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 111/2016, datado de 03/03/2016, da Direção do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme consta no Processos n.º 23105.021396/2016, protocolado em 03/03/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **ALZENIR MARIA DA ROCHA SOBRAL**, matrícula SIAPE n.º 0401260, ocupante do cargo de Cozinheira, da atribuição de substituta da Função Gratificada FG – 01, de Coordenador do Restaurante Universitário, junto ao Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

II - AGRADECER os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 815/2016

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 111/2016, datado de 03/03/2016, da Direção do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme consta no Processos n.º 23105.021396/2016, protocolado em 03/03/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KLELIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS**, matrícula SLAPE n.º 0401551, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, como substituta Função Gratificada FG – 01, de Coordenador do Restaurante Universitário, junto ao Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0830/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 140/2016 – Departamento de Contratos e Convênios/PROADM, datado de 11 de março de 2016, protocolizado sob nº 23105.032219/2016, subscrito pela Diretora de Departamento Contratos e Convênios, Alline Jéssica R. Cruz C. Vieira,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores **MIDIAN SALGADO MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 1675636, **HUGO MARTINS CUNHA**, matrícula SIAPE nº 1965492 e **EDBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1752632, a incumbência de acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 15/2015**, cujo objeto consiste no fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição para a comunidade universitária da Universidade Federal do Amazonas com uso de áreas, instalações e exploração de restaurante e cantina nas dependências do Campus de Parintins, celebrado entre a FUA e a **A. DOS S. SOUZA**, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal técnico e Fiscal Administrativo do Contrato.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, os servidores designados deverão:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;



- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

fls.02 da Portaria GR 0830/2016

- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que os servidores designados para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

IV – REVOGAR os termos da portaria nº 2518/2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 18 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0833/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o MEMO Nº 126/2016 – DCC/PROADM, datado de 07 de março de 2016, protocolizado sob nº 23105.067945/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R aos servidores **MAYKO PINHEIRO DA SILVA**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Matrícula SIAPE nº 2266181, **FRANCISCO REGILSON PINHO DE MATOS**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Matrícula SIAPE nº 1569201, e **OSNI BRUNO DA SILVA**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Matrícula SIAPE nº 399315, as funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, com a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 63/2014**, celebrado entre a **FUA** e a **ADAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais necessários em regime de empreitada por preço unitário, para atender o Polo da Universidade Federal do Amazonas no município de Coari/AM.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, os servidores designados deverão:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;



P O R T A R I A N º 0833/2016

- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria, responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 18 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0834/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o MEMO Nº 125/2016 – DCC/PROADM, datado de 07 de março de 2016, protocolizado sob nº 23105.067944/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R aos servidores **MAYKO PINHEIRO DA SILVA**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Matrícula SIAPE nº 2266181, **FRANCISCO REGILSON PINHO DE MATOS**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Matrícula SIAPE nº 1569201, e **OSNI BRUNO DA SILVA**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Matrícula SIAPE nº 399315, as funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, com a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 35/2014**, celebrado entre a **FUA** e a **ADAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de Agente de Portaria, Artífice, Condutor de Veículos Categoria “D”, Copeiro, Operário Rural, para atendimento à demanda da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** no Instituto de Saúde e Biotecnologia no município de Coari.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, os servidores designados deverão:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;



P O R T A R I A N º 0834/2016

- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria, responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 18 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0835/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o MEMO Nº 127/2016 – DCC/PROADM, datado de 07 de março de 2016, protocolizado sob nº 23105.031752/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores **JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Matrícula SIAPE nº 2092232, **WALLACE ANCELMO DOS SANTOS**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Matrícula SIAPE nº 1966622, e **VANDERSON MONTEIRO DA COSTA**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Matrícula SIAPE nº 2263853, as funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, com a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 58/2013**, celebrado entre a FUA e a empresa **M A F ELOI**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de reprografia e encadernação, através do Centro de Atendimento de Reprografia – CAR, localizado nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, os servidores designados deverão:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a



PORTARIA Nº 0835/2016

paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;

i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;

m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;

n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria, responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 18 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0836/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 014/2016 – PROEG, datado de 25 de janeiro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.019417/2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Lucídio Rocha Santos;

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R a servidora **FABIANA SOARES FERNANDES**, Professora, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, da função de **Coordenadora Local do PARFOR do Município de Humaitá/AM**, constante nas Portarias GR nº 1495/2014, datada de 02 de junho de 2014, e 2608/2014, datada de 09 de setembro de 2014.

II – A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando à frente daquela função.

III – D E S I G N A R a senhora **ADRIELANE MENDES DE OLIVEIRA** para a função de **Coordenadora Local do PARFOR no Município de Manaquiri/AM**, constante na Portaria GR nº 1495/2014, datada de 02 de junho de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA 0840/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0186/2016 - PROPESP,
datado de 04 de março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.021306/2016, subscrito pelo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19,
do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo designados, a composição
da nova **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
MATEMÁTICA (PROFMAT)**:

Coordenador:

DISNEY DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA

Vice-Coordenador:

NILOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA

Membros:

VALTEMIR MARTINS CABRAL

ALFREDO WAGNER MARTINS PINTO

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 21 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GRN° 0845/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO o processo nº 23105.011066/2015, que trata da remoção a pedido do servidor Manoel Silva de Aquino, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, para a Faculdade de Odontologia;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis, constante às fls. 10, emitidas pela Chefia Imediata do servidor e pela Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas do HUGV, considerando a existência de funcionário do vínculo EBSE RH para suprir a saída do servidor;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Diretor da FAO, constante às fls. 16 e 17;

CONSIDERANDO o despacho favorável, constante às fls. 19, exarado pela Magnífica Reitora, datado de 10/03/2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 36, Item II, da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR remoção a pedido, a critério da Administração, do servidor **MANOEL SILVA DE AQUINO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**, para a **FACULDADE DE ODONTOLOGIA**, a contar de **04/04/2016**.

II - ESTABELE CER que o servidor permaneça, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses naquele Órgão, conforme disposto no Art. 10 da Resolução nº 001/2002-CONSAD.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0846/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora, datado de 01/02/2016, Processo nº 23105.004715/2016, no qual a servidora Cidecleuma de Melo Frota solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 87, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

C O N C E D E R a licença prêmio por assiduidade à servidora **CIDECLEUMA DE MELO FROTA**, Administradora, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Faculdade de Estudos Sociais, por 06 (seis) meses, no período de **25/05/2016 a 21/11/2016**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 859/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO que a servidora **KLENNA LIVIA GOMES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, solicitou incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, em requerimento protocolado em 01/02/2016, sob o n.º de Processo 23105.020509/2016;

CONSIDERANDO o Art. 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, que instituiu a Retribuição por Titulação – RT, devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 26/02/2016.

RESOLVE:

C O N C E D E R a Retribuição por Titulação de Especialista, a partir de 01/02/2016, a servidora **KLENNA LIVIA GOMES PEIXOTO**, matrícula SIAPE n.º 2998799, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais sob o regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0860/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento datado de 22/12/2014, protocolado sob o n.º de Processo n.º 23105.003614/2015, em 23/12/2015, consoante ao servidor RAUL ANTONIO ANTUNES FERREIRA, solicita alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO os termos do Despacho n.º 02/2016, do Departamento de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, datado de 01/03/2016, que esclarece que o atendimento do pedido não acarretará impacto de caráter orçamentário, bem como presente interesse da administração;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 12.702, de 7 de agosto de 2012.

RESOLVE:

A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho do servidor RAUL ANTONIO ANTUNES FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 0400625, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação "E", Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA N° 0861/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento datado de 22/12/2014, protocolado sob o n.º de Processo n.º 23105.003615/2015, em 23/12/2015, consoante ao servidor RUBEM ALVES DA SILVA JUNIOR, solicita alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO os termos do Despacho n.º 03/2016, do Departamento de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, datado de 01/03/2016, que esclarece que o atendimento do pedido não acarretará impacto de caráter orçamentário, bem como presente interesse da administração;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 12.702, de 7 de agosto de 2012.

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho do servidor **RUBEM ALVES DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 0400626, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, **de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.**

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0864/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 82/2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2015, e das Retificações do Edital nº 82/2015, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 16 de dezembro de 2015 e 03 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião Extraordinária, datada de 07 de março de 2016, do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, e no MEMO. Nº 173/2016–DIREÇÃO/ICET/UFAM, datado de 16 de março de 2016, subscrito pela Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, Keyla Emanuelle Ramos da Silva;

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R as Bancas Examinadoras de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 82/2015, por Unidade e Área, conforme quadros anexos a esta Portaria.

II – ESTABELEECER e ALERTAR que as Bancas Examinadoras observem criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 23 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



FLS. 02

PORTARIA Nº 0864/2016

**Banca do Edital nº 82/2015
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara**

Banca Examinadora

Área: Química Geral

Titulares:

Profa. Dra. Nívea Cristina Guedes Munin – Presidente – UFAM
Profa. Dra. Fabiana Maria Monteiro Paschoal – Membro – UFAM
Profa. Dra. Camila Martins de Oliveira – Membro – UFAM

Suplentes:

Prof. Dr. Geone Maia Corrêa – Membro – UFAM
Profa. Dra. Margarida Carmo de Souza – Membro – UFAM
Prof. Dr. Valdomiro Lacerda Martins – Membro – UFAM

Calendário de Provas

Sorteio do tema da Prova Escrita	28 de março de 2016	08h
Realização da Prova Escrita	28 de março de 2016	09h às 13h
Leitura da Prova Escrita	29 de março de 2016	08h
Resultado da Prova Escrita	29 de março de 2016	14h
Sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova Didática	29 de março de 2016	14h
Prova Didática (de acordo com a ordem de apresentação sorteada)	30 de março de 2016	14h
Resultado da Prova Didática	31 de março de 2016	09h
Entrega Obrigatória dos títulos para a Banca Examinadora (apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores)	31 de março de 2016	14-15h
Prova de títulos	31 de março de 2016	15h
Divulgação do Resultado Final – Sessão Pública	01 de abril de 2016	09h

1



FLS. 03

PORTARIANº 0864/2016

**Banca do Edital nº 82/2015
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara**

Banca Examinadora

Área: Química Orgânica

Titulares:

Profa. Dra. Camila Martins de Oliveira – Presidente – UFAM
Prof. Dr. Geone Maia Corrêa – Membro – UFAM
Profa. Dra. Maria da Paz Lima – Membro – INPA

Suplentes:

Profa. Dra. Odinéia do Socorro Pamplona Freitas – Membro – UFAM
Prof. Dr. Anderson Cavalcante Guimarães – Membro – UFAM
Profa. Dra. Renata Takeara – Membro – UFAM

Calendário de Provas

Sorteio do tema da Prova Escrita	04 de abril de 2016	08h
Realização da Prova Escrita	04 de abril de 2016	09h às 13h
Leitura da Prova Escrita	05 de abril de 2016	08h
Resultado da Prova Escrita	05 de abril de 2016	14h
Sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova Didática	05 de abril de 2016	14h
Prova Didática (de acordo com a ordem de apresentação sorteada)	06 de abril de 2016	14h
	07 de abril de 2016	08h
Resultado da Prova Didática	07 de abril de 2016	14h
Entrega Obrigatória dos títulos para a Banca Examinadora (apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores)	08 de abril de 2016	08-09h
Prova de títulos	08 de abril de 2016	09h
Divulgação do Resultado Final – Sessão Pública	08 de abril de 2016	14h

①



FLS. 04

PORTARIANº 0864/2016

Banca do Edital nº 82/2015
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara

Banca Examinadora

Área: Engenharia de Produção

Titulares:

Prof. Dr. Nelson Kuwahara – Presidente – UFAM
Prof. Dr. Nilson Rodrigues Barreiros – Membro – UFAM
Prof. Dr. Eduardo Rafael Barreda Del Campo – Membro – UEA

Suplentes:

Prof. Dra. Antonieta do Lago Vieira – Membro – UFAM
Prof. Me. Reinaldo José Tonete – Membro – UFAM
Prof. Dr. João Caldas do Lago Neto – Membro – UFAM

Calendário de Provas

Sorteio do tema da Prova Escrita	28 de março de 2016	14h
Realização da Prova Escrita	28 de março de 2016	15h às 19h
Leitura da Prova Escrita	29 de março de 2016	08h
Resultado da Prova Escrita	29 de março de 2016	14h
Sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova Didática	29 de março de 2016	14h
Prova Didática (de acordo com a ordem de apresentação sorteada)	30 de março de 2016	14h
	31 de março de 2016	08h
Resultado da Prova Didática	31 de março de 2016	14h
Entrega Obrigatória dos títulos para a Banca Examinadora (apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores)	01 de abril de 2016	08-09h
Prova de títulos	01 de abril de 2016	09h
Divulgação do Resultado Final – Sessão Pública	01 de abril de 2016	15h

1



P O R T A R I A N º 0865/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 82/2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2015, e das Retificações do Edital nº 82/2015, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 16 de dezembro de 2015 e 03 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião Ordinária, datada de 16 de março de 2016, do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, e no MEMO. Nº 182/2016-DIREÇÃO/ICET/UFAM, datado de 21 de março de 2016, subscrito pela Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, Keyla Emanuelle Ramos da Silva;

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R a Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 82/2015, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

II - ESTABELEECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



FLS. 02

PORTARIANº 0865/2016

Banca do Edital nº 82/2015
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara

Banca Examinadora

Área: Informática

Titulares:

Profa. Dra. Roseane de Freitas Rodrigues – Presidente – UFAM
Prof. Dr. Arilo Cláudio Dias Neto – Membro – UFAM
Profa. Dra. Odette Mestrinho Passos – Membro – UFAM

Suplentes:

Prof. Dr. Alberto Nogueira de Castro Junior – Membro – UFAM
Prof. Dr. José Francisco de Magalhães Netto – Membro – UFAM
Prof. Dr. José Luiz de Souza Pio – Membro – UFAM

Calendário de Provas

Sorteio do tema da Prova Escrita	04 de abril de 2016	08h
Realização da Prova Escrita	04 de abril de 2016	09h às 13h
Leitura da Prova Escrita	05 de abril de 2016	08h
Resultado da Prova Escrita	05 de abril de 2016	14h
Sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova Didática	05 de abril de 2016	14h
Prova Didática (de acordo com a ordem de apresentação sorteada)	06 de abril de 2016	14h
Resultado da Prova Didática	07 de abril de 2016	09h
Entrega Obrigatória dos títulos para a Banca Examinadora (apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores)	07 de abril de 2016	14-15h
Prova de títulos	07 de abril de 2016	15h
Divulgação do Resultado Final – Sessão Pública	08 de abril de 2016	09h

1



P O R T A R I A N º 0866/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente Ieda Martins Meirelis Petrola Feitosa solicitou afastamento para cursar Mestrado em Teologia no Programa de Pós-Graduação em Teologia na Faculdade de Ensino Superior de Teologia - EST, no Rio Grande do Sul, conforme Processo nº 23105.003531/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionado, conforme Parecer CCS, datado de 14.03.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral da servidora docente **IEDA MARTINS MEIRELIS PETROLA FEITOSA**, lotado na Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, para cursar Mestrado em Teologia no Programa de Pós-Graduação em Teologia na Faculdade de Ensino Superior de Teologia - EST, no Rio Grande do Sul, **nos períodos de 04.07.2016 a 02.08.2016, 02.01.2017 a 31.01.2017 e 03.07.2017 a 01.08.2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0867/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente Fabiana de Freitas Pinto solicitou afastamento para cursar Doutorado em Educação no Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas/SP, conforme Processo nº 23105.000309/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 17.03.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral da servidora docente **FABIANA DE FREITAS PINTO**, lotada na Faculdade de Educação, para cursar Doutorado em Educação no Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, **no período de 29.04.2016 a 28.04.2020**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0868/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor João Rakson Angelim da Silva solicitou afastamento para cursar Mestrado em Educação no Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas, conforme Processo nº 23105.021789/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 17.03.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do servidor **JOÃO RAKSON ANGELIM DA SILVA**, lotado na PROEG, para cursar Mestrado em Educação no Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, **no período de 21.03.2016 a 20.03.2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0873/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora Francisca Jane Vieira Jatobá solicitou complementação do período de afastamento para conclusão do Doutorado da servidora no Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia na UFAM, conforme Processo nº 23105.001187 /2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 21.03.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R complementação do período do afastamento integral da servidora **FRANCISCA JANE VIEIRA JATOBÁ**, lotada no DLLE/ICHL, para conclusão do Doutorado no Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia na UFAM, no período de 01.03.2016 a 31.07.2016, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0873/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0225/2016 – PROPESP, datado de 17 de março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.032418/2016, subscrito pela Diretora de Programas Institucionais/PROPESP, Profª. Drª. Cássia Maria Bezerra do Nascimento;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores docentes abaixo nominados, para compor a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, conforme Ofício nº 21/2016 – PPGL/ICHL, de 14/03/2016:

MARIA LUIZA DE CARVALHO CRUZ CARDOSO – Coordenadora
SÉRGIO AUGUSTO FREIRE DE SOUZA – Vice-Coordenador (substituto legal)
RAYNICE GERALDINE PEREIRA DA SILVA – Membro
CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GADELHA – Membro

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0878/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0079/2016, datado de 23 de março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.022230/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

D E L E G A R competência o Professor Doutor **GILSON VIEIRA MONTEIRO**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF, a ser realizada no dia **30/03/2016**, em Manaus/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de março de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



PORTARIA Nº 0879/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0077/2016, datado de 23 de março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.022236/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DELEGAR competência o Professor **LUIZ FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA**, Pró-Reitor de Extensão e Interiorização, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos de Graduação da Faculdade de Tecnologia/FT, a ser realizada no dia **29/03/2016**, em Manaus/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de março de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



PORTARIA Nº 0880/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, da Lei nº 8.270, de 19/12/1991;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº. 2, de 22/02/2010, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, radiação ionizante e gratificação por trabalhos com aparelhos de Raio X ou substâncias radioativas, alcançadas pelas Leis nº. 8.112, de 11/12/90,

RESOLVE:

I – LOCALIZAR os servidores constantes da relação anexa, que exercem suas atividades funcionais nas áreas consideradas insalubres e/ou perigosas.

II – CONCEDER o Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade aos servidores localizados, conforme estipulado nos Laudos Técnicos do Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor - SIASS, constantes na relação em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de março de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



ANEXO DA PORTARIA Nº 0880/2016, DE 29/03/2016

LAUDOS CONCLUSIVOS DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE						
ITENS	INTERESSADO	CARGO	SETOR	PROCESSO	ADICIONAL	MEDIDAS CORRETIVAS
1	SANNY MARIA DE ANDRADE PORTO	Professora	FCA	23105.003643/2016	10% Insalubridade	Utilização de EPIs para o desempenho da função; Realizar os exames periódicos; Instalar sistema de exaustão; Alteração das instalações para que possam exercer suas atividades administrativas de forma separada do laboratório; Instalação de extintores de incêndio; Instalação de capela e exaustor; Instalar chuveiro de emergência com sistema de lava-olhos; Vacinação/imunização.
2	QUELLY CHRISTINA FRANÇA ALVES SCHIAVE	Professora	ICB	23105.004709/2016	20% Insalubridade	Reorganização do posto de trabalho; Uso de equipamento de proteção individual – EPI; Realizar os exames periódicos; Instalar chuveiro de emergência com sistema de lava-olhos; Zelar pela organização e limpeza do ambiente de trabalho; Instalar sistema de exaustão; Instalar extintores de incêndio.

10



PORTARIA GR N° 0881/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o processo n° 23105.022201/2016, que trata da remoção de ofício do servidor Kim Salles da Silva, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), para a Faculdade de Medicina (FM);

CONSIDERANDO que haverá permuta de vaga com a servidora Juliana Verçosa de Freitas, Administradora, lotada na Faculdade de Medicina, para exercício na Coordenação de Recrutamento e Seleção da PROGESP;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 36, Item I, da Lei n° 8.112, de 11.12.90;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR remoção de ofício, no interesse da Administração, do servidor **KIM SALLES DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, para a **FACULDADE DE MEDICINA**, a contar de **01/04/2016**.

II - ESTABELEÇER que o servidor permaneça, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses naquele Órgão, conforme disposto no Art. 10 da Resolução n° 001/2002-CONSAD.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
30 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR N° 0882/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o processo n° 23105.022201/2016, que trata da remoção de ofício da servidora Juliana Verçosa de Freitas, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Faculdade de Medicina (FM), para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP);

CONSIDERANDO que haverá permuta de vaga com o servidor Kim Salles da Silva, Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com exercício na Coordenação de Recrutamento e Seleção, para exercício na Faculdade de Medicina;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 36, Item I, da Lei n° 8.112, de 11.12.90;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR remoção de ofício, no interesse da Administração, da servidora **JULIANA VERÇOSA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Administrador, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na **FACULDADE DE MEDICINA**, para a **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, com exercício na Coordenação de Recrutamento e Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, a contar de **01/04/2016**.

II - ESTABELEECER que a servidora permaneça, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses naquele Órgão, conforme disposto no Art. 10 da Resolução n° 001/2002-CONSAD.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
30 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0885/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 0128/2015 – DIRECAO/IEAA/UFAM, datado de 15 de março de 2016, subscrito pela Diretora do IEAA, Profa. Dra. Elizabeth Tavares Pimentel, protocolizado sob o nº 23105.021954/2016;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 10 do Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que dispõe sobre a designação do pregoeiro e equipe de apoio,

R E S O L V E:

I – R E V O G A R a Portaria GR nº 1507/2014, datada de 03 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de julho de 2014, que designou os servidores **VALESKA CRISTINA BARBOSA, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRA DA SILVA E ROBERT ANDERSON CARDOSO DA COSTA** para atuarem no quadro de pregoeiro e na equipe de apoio ao pregoeiro no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá.

II – R E D E S I G N A R os servidores abaixo nomeados para atuarem como Pregoeiros e Equipes de Apoio:

PREGOEIROS:

CELSO PINTO LOBATO
Matrícula SIAPE Nº 1753849

WELLINGTON LUIZ DE MELO SILVA
Matrícula SIAPE Nº 2094898

EQUIPE DE APOIO:

CELSO PINTO LOBATO
Matrícula SIAPE Nº 1753849

WELLINGTON LUIZ DE MELO SILVA
Matrícula SIAPE Nº 2094898

MARIO OLANDA OLIVEIRA MELO
Matrícula SIAPE Nº 175325



Pg. 02

P O R T A R I A N º 0885/2016

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 30 de março de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



P O R T A R I A N º 0910/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o teor do MEMO CG nº 0082/2016, datado de 28 de março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.020583/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR nº 0523/2016, datada de 23 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº 0523/2016, datada de 23 de fevereiro de 2016, que homologou os nomes da chefia imediata e dos servidores para compor a Comissão de Avaliação da servidora GABRIELLE FERNANDES MARINHO em Estágio Probatório.

Onde se lê: GABRIELLE FERNANDES MARINHO

Leia-se corretamente: GABRIELLE FERNANDES MARINHO GONÇALVES

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



P O R T A R I A N º 0912/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2016 - INC/UFAM, datado de 08 de março de 2016, protocolizado sob nº 23105.032318/2016, subscrito pelo Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/Benjamin Constant, Ricardo Barbosa Moraes,

R E S O L V E:

D E S I G N A R os servidores abaixo nominados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM:

MAÉZIA NATHÁLIA MARTINS NUNES – Presidente
NEISOMAR OLÍMPIO LIMA – Membro
PAULO VITOR CASSIANO DE OLIVEIRA – Membro
ROBERTO MAFRA DA SILVA – Membro

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



P O R T A R I A N° 0913/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 15/2016 – COMDEMA/SEMMA, datado de 23 de fevereiro de 2016, subscrito pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, Itamar de Oliveira Mar, protocolizado sob o nº 23105.031758/2016;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR os professores abaixo como representantes da Universidade Federal do Amazonas no *Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, biênio 2016/2018*:

Titular:

NELITON MARQUES DA SILVA – FCA
Matrícula SIAPE nº 4000870

Suplente:

FRANCIMAR DE ARAÚJO MAMED – FCA
Matrícula SIAPE nº 400054

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 30 de março de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



P O R T A R I A N º 0915/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente Moysés Batista de Araújo Júnior solicitou afastamento para cursar Mestrado em Engenharia Química do Programa de Pós-Graduação da UNICAMP, conforme Processo nº 23105.021037/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 28.03.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do servidor docente **MOYSÉS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR**, lotado no ICET/Itacoatiara, para cursar Mestrado em Engenharia Química do Programa de Pós Graduação da UNICAMP, **no período de 07.03.2016 a 06.03.2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0916/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor Edivã Bernardo da Silva solicitou afastamento para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade de Mogi das Cruzes, conforme Processo nº 23105.032575/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 17.02.2016,

RESOLVE:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do servidor **EDIVÃ BERNARDO DA SILVA**, lotado no ISB/Coari, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade de Mogi das Cruzes, **no período de 25.04.2016 a 24.04.2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0923/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor Elder Leite Barbosa solicitou a licença para capacitação, conforme Processo nº 23105.021893/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 28.03.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a licença para capacitação do servidor **ELDER LEITE BARBOSA**, lotado no IEAA/Humaitá, para cursar Espanhol no Instituto Universal Brasileiro com carga horária de 340 horas, **no período de 16.05 a 15.08.2016**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0924/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0083/2016, datado de 30 de março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.022465/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

D E L E G A R competência o Professor **NELSON MATOS DE NORONHA**, Pró-Reitor Adjunto de Ensino e Graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos da Faculdade de Estudos Sociais, a ser realizada no dia 31/03/2016, em Manaus/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
31 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora